



CONTROLE PARLAMENTAR NO SISTEMA DE COMISSÕES DO SENADO BRASILEIRO: O CASO DA CTG E CTFC

Fabiano da Silva Pereira, Bruno de Castro Rubiatti *

Palavras-Chave: Controle Parlamentar. Senado brasileiro. Fiscalização e Controle. Comissões Permanentes. Processos Políticos.

RESUMO

O presente resumo apresenta uma parte das discussões semeadas na pesquisa, em andamento, da dissertação de Mestrado intitulada “Fiscalização e Controle no Sistema de Comissões Permanentes do Senado Federal Brasileiro”, que busca analisar como os Instrumentos de Fiscalização e Controle estão incorporados no processo legislativo das Comissões Permanentes do Senado.

Para esta etapa do estudo, centralizou-se o foco nos Requerimentos de Informação, nas Audiências Públicas, Propostas de Fiscalização e Controle (PFS) e Proposições Legislativas das seguintes comissões: a) Comissão de Transparência e Governança Pública (CTG); e c) Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC). O recorte temporal, 2015 a 2018, justifica-se por três motivos: 1 - o ano de criação da Comissão de Transparência e Governança Pública em 2015; 2 - em 2017 a Comissão de Transparência e Governança Pública (CTG) se unificou com a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), transformando-se em Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC); e 3 – a própria variação das comissões em incorporar outras temáticas para além da Fiscalização e Controle. No que diz respeito ao conceito de Controle Parlamentar, parte-se da distinção levantada por Sartori (1992) entre Controle Legislativo e Controle Político. O primeiro está relacionado à capacidade que o legislativo tem de apresentar, modificar, protelar e rejeitar projetos. E o segundo é sobre o papel do legislativo no processo de tomadas de decisões (LLANOS; MUSTAPIC, 2005). Sobre os instrumentos de controle, as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), Requerimentos de Informação, as convocações de Ministros, as Audiências Públicas e as Propostas de Fiscalização e Controle são alguns dos instrumentos de controle disponíveis ao Poder Legislativo brasileiro (LEMOS; POWER, 2013; LEMOS, 2005). E é nesta perspectiva em que se pretende colaborar na temática de Controle Parlamentar e Processos Políticos, com análise dos Requerimentos de Informação, das Audiências Públicas, das Propostas de Fiscalização e Controle (PFS) e Proposições Legislativas levantados junto à Comissão de Transparência e Governança Pública (CTG) e Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), observando: a) os Instrumentos de Fiscalização e Controle apresentados junto às comissões; b) a composição e distribuição partidária nas comissões; c) a distribuição partidária na presidência e relatorias; c) relação entre a base governista e oposicionista nos cargos de presidência e relatorias das comissões; d) o parecer do relator sobre os Instrumentos acolhidos; e e) o resultado na respectiva comissão. Sobre os procedimentos metodológicos utilizados neste estudo, os dados coletados foram recolhidos dos Relatórios Anuais da Presidência do Senado Federal e de informações do site oficial do Senado Federal na parte de atividades legislativas e de comissões permanentes.

*Universidade Federal do Pará. E-mails: fabiano_park@hotmail.com; bcrubiatti@hotmail.com



Segundo Paro (2014), a necessidade de um sistema de comissões se justifica, sobretudo, pela análise mais aprofundada das diversas proposições provocadas junto ao Poder Legislativo, haja vista que seria impossível o plenário discutir minuciosamente os projetos e demandas que exigem certas capacidades técnico-científicas. É nesse sentido que as comissões permanentes cumprem um importante papel na organização das atividades legislativas e, conseqüentemente no controle parlamentar, pois: a) proporcionam a especialização dos parlamentares; b) permitem uma maior discussão sobre as matérias; c) viabilizam o debate político democrático e a busca pela formação de consensos. No que diz respeito à produção das comissões no processo legislativo, a pesquisa parte da premissa daquilo que a literatura denomina de poder positivo. De acordo com Freitas (2016), no Brasil as comissões permanentes possuem fortes poderes, uma vez que elas podem – entre outras atribuições: a) pedir urgência para seus projetos; b) emendar projetos em plenário; c) propor projetos, emendas ao orçamento. Ocorre que, tradicionalmente, as comissões foram vistas como fracas e sem importância, pois o foco no processo legislativo se centralizava no pedido de urgência e a análise concluía que o pedido enfraquecia o poder interno das comissões. Contudo, 62% dos Projetos de Lei e 80% dos Projetos de Lei Complementar estudados por Freitas (2016), entre 1988 a 2010, foram alterados e passaram por deliberação no interior das comissões. Mostrando, assim, que o pedido de urgência não afeta o poder das comissões e uma das formas de se analisar o poder das comissões é compreender em que medida as alterações e deliberações acontecem no processo de tramitação no interior das comissões. Por fim, esta pesquisa de dissertação de Mestrado faz parte do conjunto de discussões do projeto “Sistema de Comissões no Senado brasileiro” do **Grupo de Estudos Instituições Políticas: Processo Legislativo e Controle**, do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal do Pará (PPGCP/UFPA), que tem como proposta contribuir nos Estudos Legislativos brasileiros, com destaque no processo legislativo do Senado Federal e do seu Sistema de Comissões Permanentes.

REFERÊNCIAS

FREITAS, Andréa. **O presidencialismo da coalizão**. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2016.

LEMOS, Leany B. Como o Congresso brasileiro controla o Executivo? O uso de requerimentos de informação, convocação de autoridades e propostas de fiscalização e controle. In: LLANOS, Mariana; MUSTAPIC, Ana María (Org.). **Controle Parlamentar na Alemanha, na Argentina e no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2005. p. 85-112.

LEMOS, Leany B.; POWER, Timothy J. Determinantes do Controle Horizontal em Parlamentos Reativos: o caso do Brasil (1988-2005). **DADOS: Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 56, n. 2, 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582013000200005. Acesso em: 05/07/19.

LLANOS, Mariana; MUSTAPIC, Ana María. **Controle Parlamentar na Alemanha, na Argentina e no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2005.

PARO, João Pedro. Sistema Brasileiro de Comissões Parlamentares. **E-Legis**, Brasília, n. 15, p. 28-45, set./dez. 2014. Disponível em: <http://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/viewFile/200/262> Acesso em 05/07/19.

SARTORI, Giovanni. **Elementos de Ciencia Política**. Madrid: Alianza Editorial, 1992.